## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1004108-84.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Levantamento de Valor Requerente: MARIA ROSALINA TEIXEIRA MARMORATO

Requerido: ODILA TEIXEIRA MARMORATO

Justica Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

MARIA ROSALINA TEIXEIRA MARMORATO, pediu autorização judicial para levantamento do valor proveniente de resíduo previdenciário e da quantia depositada nas contas corrente e poupança vinculada (variação 01 e 51) nº 16.414-3, junto ao Banco do Brasil, agência 6509-9, em nome de sua genitora ODILA TEIXEIRA MARMORATO, falecida em 07 de dezembro de 2014.

A requerente juntou documento comprovando o parentesco com a *de cujus*, bem como a anuência das demais herdeiras.

É o relatório. Fundamento e decido.

Está comprovado nos autos que a autora é filha da falecida e os alvarás solicitados são documentos hábeis e necessários ao levantamento dos valores.

Diante do exposto, **defiro o pedido inicial.** Expeçam-se os alvarás desde logo, com prazo de validade de um ano, para recebimento dos valores aludidos, em nome da requerente MARIA ROSALINA TEIXEIRA MARMORATO.

Defiro o benefício da justiça gratuita.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 05 de maio de 2015.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA